ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS

Termo de Referência 236/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
236/2026	90131-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	ANDREA CRISTINA CANALLI VENCEL	26/11/2026 13:18 (v 0.7)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		024.00130352/2026-59

1. Definição do Objeto

1. Definição do objeto

1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de consumo - EPIs - visando segurança para o uso da Câmara Fria instalada neste Departamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAFISICO	CADMAT	QTD
01	ITEM MATERIAL: 170253-0 - **BOTA DE SEGURANÇA** COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER), TAMANHO 38, COR BRANCA, MODELO UNISSEX, SEM FECHAMENTO, CANO LONGO(+/- 37 CM), SOLADO EM PVC REFORCADO C /BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE, SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC, SEM PALMILHA HIGIENICA, BIQUEIRA EM PVC, ALMA DA BOTA EM PVC, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345	1702530	448218	01 PAR
02	ITEM MATERIAL: 170257-2 - **BOTA DE SEGURANCA** COM CABEDAL EM PVC (IMPERMEAVEL FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER), TAMANHO 42, COR BRANCA, MODELO UNISSEX, SEM FECHAMENTO, CANO LONGO(+/- 37 CM), SOLADO EM PVC REFORCADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE, SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL,	1702572	486214	02 PARES

	PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC, SEM PALMILHA HIGIENICA, BIQUEIRA EM PVC, ALMA DA BOTA EM PVC, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 20345			
03	ITEM MATERIAL: 486248-1 - **OCULOS DE PROTECAO** DESTINADO PARA PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, COMPOSTO DE VISOR EM PECA UN ICA, ARMACAO, LENTE, HASTE E TIRA ELASTICA, COM ARMACAO EM VINIL ATOXICO FLEXIVEL E MACIO, COM HASTES EM VINIL, COM PROTETOR LATERAL E VALVULAS PARA VENTILACAO INDIRETA, HASTES FIXA, COM TIRA ELASTICA PARA AJUSTE A FACE DO USUARIO, LENTE DEVERA SER ANTIEMBACANTE, RESISTENTE A RISCO E IMPACTOS, RESISTENTE A RESPINGOS DE LIQUIDOS QUIMICOS /BIOLOGICOS E PARTICULAS VOLANTES, O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO PANORAMICA E PERIFERICA, PERMITIR A UTILIZACAO SOBRE OCULOS GRADUADOS, COM LENTE NA COR INCOLOR EM POLICARBONATO, SEM CORDAO DE SEGURANCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM	486248	637109	03 UNIDADES
04	ITEM MATERIAL: 327343-1 - **BALACLAVA** CONFECCIONADA EM TECIDO X-THERMO, DO TIPO CAPUZ COM ORIFICIO UNICO, MODELO PARA MOTOCICLISTAS, NA COR PRETA, NO TAMANHO UNICO, SECAGEM ULTRA RAPIDA, COSTURA PLANA FLAT SEAM, ISOLAMENTO TERMICO MEDIO OU SUPERIOR	3273431	638573	03 UNIDADES
05	ITEM MATERIAL: 588583-3 - **ROUPA PARA PROTECAO E SEGURANCA DO TIPO JAPONA TERMICA,** CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIESTER, COM FORRAÇÃO EM MANTA TÉRMICA ACRILICA 200G/M2, NO TAMANHO XGG, NA COR AZUL MARINHO, GOLA TIPO CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, BOLSOS EXTERNOS TIPO FACA E UM INTERNO, FECHAMENTO POR BOT#ES DE PRESS@O E VELCRO, DESTINADO PARA ATIVIDADES EM CAMARA FRIA, ATENDER NORMA EN 342:2004, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VÁLIDO	5885833	344493	03 UNIDADES
06	ITEM MATERIAL: 571072-3 - **ROUPA PARA PROTECAO E SEGURAN**CA DO TIPO MEIÃO TERMICO, CONFECCIONADA EM ALGOD@O, CANO LONGO, NO TAMANHO EXTRA EXTRA GRANDE, PARA PROTEÇÃO USUARIO EM CÂMARA FRIA, COM	5710723	628296	03 PARES

	CERTIFICADO DE APROVACAO MINISTERIO DO TRABALHO VÁLIDO			
07	**ROUPA PARA PROTECAO E SEGURANCA, DO TIPO CALÇA TÉRMICA**, CONFECCIONADA EM NYLO N RESINADO 100% POLIESTER, FORRAÇÃO INTERNA COM MANTA PROTEÇÃO TERMICA DE 200G /M2, ACABAMENTO INTERNO MATELADO, OFERECENDO MELHOR FIXAÇÃO DA MANTA TERMICA AO TECIDO, NO TAMANHO EXTRA GRANDE, NA COR AZUL MARINHO, BARRAMENTO C OM PUNHOS ELASTICOS, PARA ATIVIDADE EM CÂMARA FRIA, COM RESISTENCIA TERMICA D E ATÉ 35° C, TOTALMENTE IMPERMEAVEL ANTI MOFO E LAVAVEL, NORMA EN 342: 2004,E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO	6565522	453748	03 UNIDADES

1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Da justificativa

2. A contratação em questão se faz necessária para atendimento a obrigação legal e garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores no desempenho de suas funções.

3. Da especificação do Objeto

3. Aquisição de materiais de consumo - EPIs - visando segurança para o uso em Câmara Fria neste Departamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4. Dos requisitos para habilitação

4.1. Para a habilitação nas contratações/aquisições exigir-se-á dos interessados, com base na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, o seguinte:

4.1.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista:

4.1.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.1.3. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);

4.1.1.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;

4.1.1.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

4.1.1.6. Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

5. Da entrega dos produtos

O prazo de entrega será de até 15 **(quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

O materiais deverão ser entregues no endereço indicado pelo órgão contratante, em horário comercial.

6. Das obrigações da contratada

- **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 4.1 Sustentabilidade
- 4.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos
- :4.1.3 a contratada deve atender, quando couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Art. 5º. Quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes CRITÉRIOS DESUSTENTABILIDADE AMBIENTAL": que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional deMetrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da UniãoModelo de Aquisições — Atualização: maio/2023Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 3 de 14
- 4.1.4 A Contratada deve atender, quando aplicável, as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP, como o registro no Cadastro Técnico Federal – CTF, pois os bens a serem adquiridos, estão enquadrados na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, de 23 de agosto de 2021, Anexo I, como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Obrigando pessoas jurídicas que exerçam essas atividades que possuam inscrição no CTF/APP.
- 4.1.5 A Contratada deve garantir, quando aplicável, que os itens consumidores de energia, estejam enquadrados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), segundo Instrução Normativa, nº 2/14, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como, possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe "A", segundo padrão INMETRO.
- 4.1.6 A Contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora deverá obrigatoriamente adotar a LogísticaReversa, quando couber, conforme a Lei 12.305/2010, Art. 33, quando da obsolescência destes insumos. "Art. 33. Sãoobrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos

produtos após o uso peloconsumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes,importadores, distribuidores e comerciantes de: I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; II - pilhas e baterias; III -pneus; IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e deluz mista; VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes".

- 4.1.7 Os Critérios Ambientais não serão utilizados como mecanismo de desempate.
- 4.1.8 Seguir como legislação norteadora o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS da Advocacia Geralda União - AGU/CGU, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento eGestão (Art. 5º), bem como as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de LicitaçõesSustentáveis da CJU/SP, como o registro no Cadastro Técnico Federal – CTF.
- **4.2 Indicação de marcas ou modelos**
- 4.2.1 Não há indicação de marca ou modelo.
- **4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto**
- 4.3.1 Não há vedação de marca ou produto.
- **4.4 Da exigência de amostra.**
- 4.4.1 Não será exigida amostra.
- **4.5 Da Garantia da Contratação**
- 4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. Das obrigações do contratante

7.1. Receber da CONTRATADA os serviços no dia estabelecido, se estão de acordo com as especificações determinadas no item 3.

7.2. Realizar o pagamento à CONTRATADA até 30 (trinta) dias após apresentação, pela contratada, da nota fiscal /fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à prestação do serviço.

7.4. Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.

7.5. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

7.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no decorrer da locação.

7.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste.

8. Das condições de pagamento

8.1. A Nota Fiscal, será emitida em nome do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS - DRS VII e , após a emissão de cada serviço será emitida uma nota fiscal e o valor da prestação de serviço.
O pagamento deverá ser realizado através de NOTA DE EMPENHO em até 30 dias após a emissão/recebimento da nota fiscal.

8.2. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da estimativa do valor da contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Conforme disposto no Art. 24. Da Lei 14.133/21 a referida contratação será por menor preço.]

10. Das sanções administrativas

11.1. A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatada a ação ou a omissão da CONTRATADA relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas no Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, respectivos decretos regulamentadores e neste instrumento, bem como facultará à Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil, observando o contraditório e a ampla defesa.

11. Da fiscalização do objeto

12.1. A fiscalização do objeto desta contratação ficará ao cargo de servidor devidamente designado pela Autoridade Competente, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIANA PEREIRA JUNIOR

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 11:56:37.

JORGE CARLOS MACHADO CURI

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 26/11/2026 às 13:18:26.